



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**2º TERMO ADITIVO Nº. 648/2020**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. **1340/2018** do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2018-00005, de 17 de janeiro de 2018, devidamente homologada em 01 de outubro de 2018, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS** e a empresa **E. ALVES & CIA LTDA-ME**, que tem como objeto: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VERDE E PAISAGISMO”. Referente à renovação contratual por igual período e valor.

Pelo Presente Termo Aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, centro, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **PAULO POMBO TOCANTINS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 247.065.312-68 e Carteira de Identidade nº 3162133 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Ilhéus nº 198, Centro, neste ato denominado **Contratante**, e do outro, a empresa **E. ALVES & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 11.995.470/0001-59, Inscrição Estadual nº 15.303.578-1, situada na Tv. Lomas Valentina, 669, altos, sala 03, Pedreira, Belém/PA, CEP: 66.080-320, representada pela Sra. **JULIANNE MARIA ALVES MOUTINHO MARTA**, portadora do CPF nº 379.142.352-53 e Carteira de Identidade nº 1840761 SSP/PA, residente e domiciliada na Tv. Nove de Janeiro, 1459, Ap 601, São Brás, Belém/PA, CEP: 66060575, denominada para este ato **CONTRATADO** resolvem aditar o contrato supra citado firmado em **01 de Outubro de 2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:**

1.1 - Este aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 57, Inciso II da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA II – DA RENOVACÃO CONTRATUAL:**

2.1 - Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados tendo em vista se tratar de serviços contínuos, de interesse dessa administração, o prazo de vigência do Contrato nº. **1340/2018**, que terminaria em **01 de Outubro de 2020**, de acordo com o **1º Termo Aditivo nº 758/2019**, fica renovado para **01 de Outubro de 2021**, conforme o **2º Termo Aditivo nº 648/2020**, solicitado através do Ofício nº **163/2020-SEMUR**, datado de 04 de Setembro de 2020, emitido pela Secretaria Municipal de Urbanismo e autorizado pelo Executivo.

**CLÁUSULA III - DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

3.1 - O valor acordado será pago pelo Contratante à Contratada, através da seguinte dotação orçamentária:

|                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE: 1401.15.451.1801.2.132 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS, FEIRAS E CANTEIROS E ÁREAS VERDES.             |
| CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.                                                              |
| SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA                                                                          |
| VALOR GLOBAL DO T.A: <b>R\$ 3.230.136,36 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA MIL, CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)</b>          |
| VALOR A EMPENHAR EM 2020: R\$ 807.534,09 (OITOCENTOS E SETE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS).                             |
| VALOR A SER EMPENHADO EM 2021: R\$ 2.422.602,27 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS MIL, SEISCENTOS E DOIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS). |
| FONTE DE RECURSO: <b>PRÓPRIO.</b>                                                                                                                 |



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**CLÁUSULA IV - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:**

4.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais no contrato firmado em **01 de Outubro de 2018** permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas, 29 de Setembro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**  
**PAULO POMBO TOCANTINS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**E. ALVES & CIA LTDA-ME**  
**JULIANNE MARIA ALVES MOUTINHO MARTA**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: 1.

2.





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**2º TERMO ADITIVO Nº 648/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-00005**  
**CONTRATO Nº 1340/2018**

**ANEXO I**

**OBJETO: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VERDE E PAISAGISMO”.**

| ITEM   | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES                      | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|--------|-----------------------------------------------|---------|------------|----------------|--------------|
| 520209 | PRESTAÇÃO DE SERV. DE MANUT. DO VERDE E PAIS. | MÊS     | 12 MESES   | 269.178,030    | 3.230.136,36 |

**3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1. ENTENDE-SE COMO ÁREA VERDE NESTE TERMO DE REFERÊNCIA O PARQUE AMBIENTAL, O LAGO VERDE, O BOSQUE DA AVENIDA TAMANDARÉ, O HORTO MUNICIPAL, A PRAÇA CÉLIO MIRANDA E TODAS OUTRAS PRAÇAS DO PERÍMETRO URBANO, INCLUSIVE TODOS OS CANTEIROS NAS AVENIDAS, ESTENDENDO-SE PARA OS BAIRROS ANDRADINA, PANDOLFI E NAGIBÃO.

**3.2. MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE**

**EQUIPAMENTOS PÚBLICOS:**

3.2.1. LIXEIRAS - LIMPEZA;

RETIRADA DIÁRIA DE RESÍDUOS; SUBSTITUIÇÃO DIÁRIA DE SACOS PLÁSTICOS DE 100 LITROS; RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA QUANDO ESTIVER DANIFICADA; PINTURA A CADA SEIS MESES.

3.2.2. BANCOS E ASSENTOS - LIMPEZA; RECUPERAÇÃO FÍSICA QUANDO ESTIVER DANIFICADO; PINTURA A CADA SEIS MESES.

3.2.3. CALÇADAS, GUARDA-CORPOS E TENTOS - RECUPERAÇÃO FÍSICA QUANDO ESTIVER DANIFICADO.

3.2.4.

PLAY-GROUNDS - LIMPEZA; ASSEPSIA DE AREIA; RECUPERAÇÃO FÍSICA QUANDO ESTIVER DANIFICADO; PINTURA A CADA SEIS MESES.

3.2.5. ACADEMIAS AO AR LIVRE - LIMPEZA, ASSEPSIA DE AREIA, QUANDO HOUVER; RECUPERAÇÃO QUANDO ESTIVER DANIFICADA; PINTURA A CADA SEIS MESES.

3.2.6.

QUADRAS DE ESPORTES - LIMPEZA, ASSEPSIA DE AREIA (QUANDO HOUVER); RECUPERAÇÃO DO PISO, TRAVES, BALIZAS E REDES QUANDO ESTIVER DANIFICADA; RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ALAMBRADOS; PINTURA A CADA SEIS MESES.

3.2.7. NA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS A CONTRATADA DEVERÁ DISPOR DE TODOS OS MATERIAIS, INSUMOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. A CONTRATANTE EXPEDIRÁ, DIARIAMENTE, ORDENS DE SERVIÇOS DESTINANDO OS LOCAIS A SEREM ATENDIDOS.

**3.3. MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS VERDES:**

3.3.1. GRAMADOS - LIMPEZA

DIÁRIA; PLANTIO; PODA (ROÇADEIRAS CUSTAS SERÃO FORNECIDAS PELA CONTRATANTE, PORÉM O COMBUSTÍVEL, A MANUTENÇÃO/CONSRTO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA QUE DEVERÁ DEVOLVER OS EQUIPAMENTOS EM PERFEITO FUNCIONAMENTO NO FINAL DO CONTRATO); IRRIGAÇÃO; CORREÇÃO DO SOLO; ADUBAÇÃO (O ADUBO SERÁ FORNECIDO PELA CONTRATANTE); CONTROLE FITOSSANITÁRIO.

3.3.2. PLANTAS, FLORES E ARBUSTOS - PODA E CORTE; IRRIGAÇÃO, ADUBAÇÃO (O ADUBO SERÁ FORNECIDO PELA CONTRATANTE); SUBSTITUIÇÃO DE ESPÉCIES QUANDO APRESENTAREM FALÊNCIA ORGÂNICA; ENRIQUECIMENTO DAS PRAÇAS COM INCREMENTO DE NOVAS ESPÉCIES; PLANTIO DE MUDAS; CONTROLE FITOSSANITÁRIO.

3.3.3. MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS NO HORTO MUNICIPAL (BASE FÍSICA).

3.3.4. LAGOS E ESPELHOS D'ÁGUA - LIMPEZA; RETIRADA DE RESÍDUOS E VEGETAÇÃO DANOSA AO MEIO AQUÁTICO.

3.3.5. NA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS VERDES A CONTRATADA DEVERÁ DISPOR DE TODOS OS MATERIAIS, INSUMOS (COM EXCEÇÃO DO ADUBO), FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS (COM EXCEÇÃO DAS ROÇADEIRAS CUSTAL), INCLUINDO 02 (DOIS) CAMINHÕES PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 (DEZ MIL) LITROS E 01 (UM) VEÍCULO COM CARROCERIA ABERTA, NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. A CONTRATANTE EXPEDIRÁ, DIARIAMENTE, ORDENS DE SERVIÇOS DESTINANDO OS LOCAIS A SEREM ATENDIDOS.

3.2.5.1. OS CAMINHÕES PIPA DEVERÃO POSSUIR SISTEMA DE MONITORAMENTO VIA GPS.

3.2.5.2. OS CAMINHÕES PIPA DEVERÃO SE APRESENTAR PARA OS SERVIÇOS COM OS TANQUES D'ÁGUA COMPLETAMENTE



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ABASTECIDOS.

3.2.5.3. O VEÍCULO COM CARROCERIA ABERTA DEVERÁ TRANSPORTAR TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

3.3.6. A RESPONSABILIDADE PELO TRANSPORTE DE MUDAS E GRAMAS ATÉ O LOCAL DE PLANTIO SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO DA SEMUR.

4.

DIMENSIONAMENTO

4.1. MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS VERDES

4.1.1. INDICADOR DE MEDIÇÃO - 12M2 DE

ÁREA VERDE URBANA/HABITANTE.

4.1.2. MEMÓRIA DE CÁLCULO

- 88.000 HABITANTES = 1.056.000M2 OU 1,056 KM2 DE ÁREA VERDE.

5. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

5.1. OS MATERIAS

E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA, SÃO:

5.1.1. FERRAMENTAS - PÁS; ANCINHOS; ENXADAS; MARTELOS; CHAVES PARA PARAFUSOS; ENXADECOS; PICARETAS; CARROS DE MÃO; TESOURAS DE PODA; VASSOURÃO; VASSOURINHA; FACÃO; CORTADOR DE GALHO; MACHADO; ESCADAS; ANDAIMES; CONES DE SINALIZAÇÃO; TELAS DE PROTEÇÃO; ENTRE OUTRAS FERRAMENTAS QUE SEJAM NECESSÁRIAS PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

5.1.2. EQUIPAMENTOS - 02 (DOIS) CAMINHÕES

PIPA (CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO 10.000 (DEZ MIL) LITROS, ADAPTADO COM MANGUEIRA ESGUICHO, MOTOR BOMBA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,5 CV, LUZES SINALIZADORAS DIÁRIA E NOTURNA RECOBRINDO TODA PARTE TRASEIRA DO VEÍCULO, COM MÍNIMO DE 05 ANOS DE USO); 01 (UM) VEÍCULO COM CARROCERIA ABERTA; MOTOR PODA; MOTOSERRA; PULVERIZADOR COSTAL; MÁQUINA DE SOLDA; ENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS/MAQUINAS QUE SEJAM NECESSÁRIOS PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

5.1.3. MATERIAIS - PINCEL; BROCHA; SACOS PLÁSTICOS; PARAFUSOS; PREGOS; ELETRODOS; TINTAS PARA MADEIRA E METAL; LIXAS; CIMENTO; AREIA; SEIXO; MADEIRA PARA REFORMA DE BANCOS E LIXEIRAS; DEFENSIVOS AGRÍCOLAS (CONTROLE FITOSSANITÁRIO); TIJOLOS; ENTRE OUTROS MATERIAIS QUE SEJAM NECESSÁRIOS PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

5.2. TODOS (AS)

FUNCIONÁRIOS (AS) DEVERÃO ESTAR EQUIPADOS (AS) COM OS RESPECTIVOS EPIS.

5.3. TODO E QUALQUER MATERIAL, EQUIPAMENTO OU OUTROS, NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, SERÁ À CUSTA DA CONTRATADA, COM EXCEÇÃO DO ADUBO ORGÂNICO E ROÇADEIRAS COSTAIS QUE SERÃO FORNECIDOS PELA CONTRATANTE.

6. MÃO DE OBRA

6.1. QUANTIDADE DE EQUIPES E PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS:

6.1.1. 01 (UM) ENCARREGADO GERAL PARA TODAS AS FRENTES DE SERVIÇOS.

6.1.2. 01 (UM) ENGENHEIRO AGRÔNOMO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DOS SERVIÇOS.

6.1.3. 01 (UM) MARCENEIRO E 01 (UM) AJUDANTE.

6.1.4. 01 (UM) ELETRICISTA E 01 (UM) AJUDANTE.

6.1.5. 01 (UM) ENCANADOR E 01 (UM) AJUDANTE.

6.1.6. 01 (UM) PEDREIRO E 01 (UM) AJUDANTE.

6.1.7. 01 (UMA) EQUIPE FIXA NO PARQUE AMBIENTAL CONTENDO 08 (OITO) SERVENTES DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 7H ÀS 17H, SENDO AOS SÁBADOS E DOMINGOS DAS 7H ÀS 14H, COM EQUIPE FORMADA POR 04 (QUATRO) SERVENTES.

6.1.8. 01 (UMA) EQUIPE FIXA NO LAGO VERDE CONTENDO 08 (OITO) SERVENTES DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 7H ÀS 17H, SENDO AOS SÁBADOS E DOMINGOS DAS 7H ÀS 14H, COM EQUIPE FORMADA POR 04 (QUATRO) SERVENTES.

6.1.9. 01 (UMA) EQUIPE FIXA NA PRAÇA CÉLIO MIRANDA CONTENDO 06 (SEIS) SERVENTES, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 7H ÀS 17H, SENDO AOS SÁBADOS E DOMINGOS DAS 7H ÀS 14H, COM EQUIPE FORMADA POR 03 (TRÊS) SERVENTES.

6.1.10. 01 (UMA) EQUIPE FIXA NO HORTO MUNICIPAL CONTENDO 03 (TRÊS) SERVENTES, DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA, DAS 7H ÀS 17H, SENDO AOS SÁBADOS DAS 7H ÀS 11H.

6.1.11. 01 (UMA) EQUIPE VOLANTE PARA AS DEMAIS PRAÇAS E CANTEIROS CONTENDO 08 (OITO) SERVENTES, DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA DAS 7H ÀS 17H E AOS SÁBADOS DAS 7H ÀS 11H.

6.1.12. 01 (UMA) EQUIPE



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

VOLANTE CONTENDO 02 (DOIS) MOTORISTAS E 02 (DOIS) SERVENTES, PARA OS CAMINHÕES PIPA DE SEGUNDA-FEIRA A SÁBADO, NUMA CARGA HORÁRIA MÁXIMA DE 10 HORAS/DIA. ESTE SERVIÇO SERÁ EXECUTADO SOMENTE NOS MESES DO VERÃO AMAZÔNICO (DE AGOSTO A DEZEMBRO), QUALQUER SITUAÇÃO QUE HOVER A NECESSIDADE DO USO DOS CAMINHÕES PIPAS, FORA DESTES PERÍODO, SUA AUTORIZAÇÃO OCORRERÁ ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE POR ORDEM DE SERVIÇO.

6.1.13. 01 (UM)

MOTORISTA PARA O VEÍCULO COM CARROCERIA ABERTA.

6.1.14. QUANDO OS PROFISSIONAIS REFERENTES AOS ITENS 6.1.1. E 6.1.2. FOREM A MESMA PESSOA, NÃO SERÁ CONSIDERADO O VALOR DE AMBOS INDIVIDUALIZADO NA PLANILHA DE CUSTOS (ANEXO II), DEVENDO DISCRIMINAR APENAS O ENGENHEIRO AGRÔNOMO.

Paragominas, 29 de Setembro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**  
PAULO POMBO TOCANTINS  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

E. ALVES & CIA LTDA-ME  
JULIANNE MARIA ALVES MOUTINHO MARTA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1.

2.